



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

085

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 378

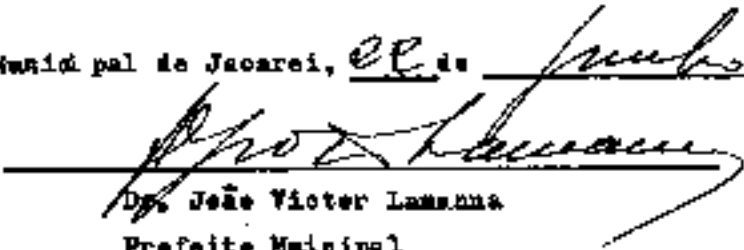
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinadas à Campanha de reforma e aparelhamento da viatura policial, da Delegacia de Polícia desta localidade.

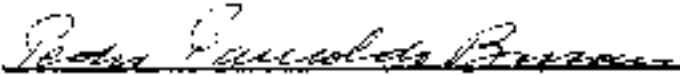
Artigo 2º) Para obter o referido crédito, fica anulada parcialmente em CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a verba paragrafo 4º - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado, 8 -33-3 - Material de Consumo - Parque Infantil.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 02 de junho de 1955


Dr. João Victor Lamanna

Prefeito Municipal

Visto 

Pedro Faqued de Buzza

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

